



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.
CNPJ: 29.392.067/0001-09

Fls.: 43
SEMAIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Tendo em vista que a manutenção adequada de uma frota de veículos é essencial para garantir a segurança, eficiência e confiabilidade dos veículos. Entre os diversos componentes que merecem atenção, os pneus desempenham um papel crucial. Eles são a interface direta entre o veículo e o solo, influenciando diretamente o desempenho, a economia de combustível e, principalmente, a segurança dos ocupantes.

O desgaste prematuro dos pneus é um problema comum enfrentado pelas frotas. Condições de rodagem adversas, carga excessiva e falta de manutenção adequada contribuem para o desgaste irregular. Quando os sulcos dos pneus estão desgastados, a aderência diminui, aumentando o risco de derrapagens e acidentes. Além disso, pneus desgastados afetam negativamente a eficiência operacional, uma vez que aumenta a resistência o rolamento, resultando em maior consumo de combustível.

A segurança dos motoristas, passageiros e pedestres está intrinsecamente ligada à qualidade dos pneus. Pneus em más condições comprometem a capacidade de frenagem, a estabilidade nas curvas e a tração em diferentes tipos de terreno. Em situações de chuva ou pista escorregadia, pneus desgastados podem ser ainda mais perigosos.

Portanto a aquisição planejada de pneus de qualidade é fundamental para manter a frota em condições ideais. Investir em pneus novos e adequados aos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.
CNPJ: 29.392.067/0001-09

Fis.: 44
SEMAG

diferentes tipos de veículos é uma medida estratégica que impacta positivamente a segurança, a eficiência e os custos operacionais. Afinal, pneus bem conservados não apenas prolongam a vida útil dos veículos, mas também contribuem para a tranquilidade de todos os envolvidos nas operações diárias.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

- a) **Objetivo da Contratação:** O objetivo desta contratação é adquirir pneumáticos para atender as necessidades das referidas secretarias participantes deste processo licitatório.
- b) **Justificativa da Aquisição:** A aquisição de produtos pneumáticos visa garantir o adequado funcionamento das frotas de veículos bem como de implementos das secretarias participantes deste processo licitatório.
- c) **Impacto Institucional:** A referida contratação é essencial para o bom desempenho das atividades destas secretarias, garantindo a continuidade das operações com eficiência e eficácia.
- d) **Essencialidade da Aquisição:** A aquisição de pneumáticos é fundamental para garantir o funcionamento eficiente das frotas de veículos e implementos agrícolas destas secretarias. Esses componentes são essenciais para a operação dos veículos e equipamentos. Além disso, a manutenção adequada dos pneumáticos contribui para a segurança e o prolongamento da vida útil dos equipamentos. Portanto, a aquisição de pneumáticos deve ser tratada com a devida importância, considerando critérios técnicos, qualidade e custo-benefício.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu



alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

A aquisição de pneumáticos, objeto desta contratação, está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) que está em fase de conclusão, mas possui tal previsão oriunda do alinhamento com o planejamento realizado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Requisitos necessários a esta contratação: Os produtos de higiene e limpeza devem atender aos seguintes critérios para garantir sua eficácia e qualidade:

- a. **Qualidade e Desempenho Comprovados:** Os pneus devem ser de marcas reconhecidas e comprovadamente confiáveis. Isso garante que as secretarias adquiram produtos de qualidade.

Certificado da Instituição nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) são obrigatórios para pneus de produção nacional.

- b. **Atendimento às Normas e Regulamentações:** Os pneus devem estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis. Isso inclui requisitos de composição e rotulagem.

Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) é necessária para atestar a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.
CNPJ: 29.392.067/0001-09

Fis.: 46
H. S. F. M. A. C.

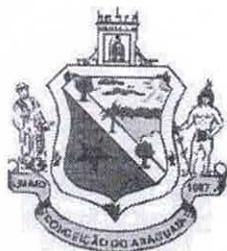
- c. **Eficácia e Durabilidade:** Os pneus devem oferecer conforto, estabilidade e segurança.
Prazo de garantia mínimo de cinco anos.
Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.
- d. **Compatibilidade com Veículos e Superfícies:** Os pneus devem ser compatíveis com os veículos das secretarias, seguindo as especificações de cada veículo e implemento.
Considerar a adequação às diferentes superfícies e condições de uso.
- e. **Sustentabilidade e Eco-friendly:** Priorizar pneus sustentáveis e eco-friendly, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Esses requisitos visam garantir que os produtos adquiridos atendam aos mais altos padrões de qualidade, contribuindo para um alto desempenho de suas características e funções de uso, além de estarem em conformidade com a legislação e normativas pertinentes.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A referida contratação refere-se à aquisição de pneumáticos para atender as necessidades de manutenção das frotas da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, sendo seus quantitativos especificados na tabela abaixo, já os valores unitários médios em relatórios específicos anexados a este processo licitatório:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.
CNPJ: 29.392.067/0001-09

Fls.: 47
SEMAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	1.1 CAMINHONETE L200 OUTDOR, COR BRANCA, 4x4, A DIESEL. 1.2 CAMINHONETE L200 GL, 4x4	PNEU 265/70 R16 – NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: 1ª LINHA.	UND	16
02	2.1. FORD FIESTA HATCH. 2.2. FIAT ESTRADA WORKING CE.	PNEU 175/70 R14 – NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: 1ª LINHA.	UND	16
03	3.1. CARRETA BASCULANTE.	PNEU 6.50-16 – NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: 1ª LINHA.	UND	04
04	4.1. CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA, 04 EIXOS.	PNEU 8.3-24 – NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: 1ª LINHA.	UND	12
05	5.1. DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO	PNEU 7.50-16 – NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: 1ª LINHA.	UND	04
06	6.1. GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, CONTROLE REMOTO, 14x26.	PNEU 7.00-16 – NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: 1ª LINHA.	UND	24
07	7.1. TRATOR DE PNEU: SOLIS 75 7.2 TRATOR MASSEY FERGUSSON 4307 7.3. TRATOR DE PNEU: PLATAFORMA COM PLANIA	PNEU 12.4-24 – NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: 1ª LINHA.	UND	12
08	8.1. TRATOR DE PNEU: SOLIS 75; 8.2. TRATOR DE PNEU: TL 85E4WD-ROPS 8.3. TRATOR DE PNEU: TT4-75CV; 8.4. TRATOR DE PNEU PLATAFORMA COM PLAINA; 8.5. RETROESCAVADEIRA 310K; 8.6. TRATOR DE PNEU: MASSEY FERGUSSON 4307.	PNEU 18.4-30 – NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: 1ª LINHA.	UND	22



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.
CNPJ: 29.392.067/0001-09

Fis.: 25
10/15/2020

09	9.1. TRATOR DE PNEU: TL 85E4WD-ROPS 9.2. TRATOR DE PNEU: TT4-75CV	PNEU 14.9-24 – NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: 1ª LINHA.	UND	08
10	10.1. TRATOR DE PNEU: 7630	PNEU 14.9-28 - NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: 1ª LINHA.	UND	02
11	11.1. TRATOR DE PNEU: 7630	PNEU 23.1-30 - NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: 1ª LINHA.	UND	02
12	12.1. RETRO ESCAVADEIRA 310K	PNEU 19x51x24 - NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: 1ª LINHA.	UND	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO:

ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	1.1 RENAULT OROCH	PNEU 265/70 R16 – NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: 1ª LINHA.	UND	12
02	2.1. FIAT SIENA 2.2. FIAT MOBI 2.3. VOLKSWAGEN GOL	PNEU 175/70 R14 – NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL: 1ª LINHA.	UND	32

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.
CNPJ: 29.392.067/0001-09

Fls.: 49
H. S. F. M. A. I. C.

Para a referida aquisição, serão realizadas pesquisas de preços através do sistema "paineldeprecos.planejamento.gov.br" além de outros sítios eletrônicos. Os relatórios de pesquisa de preço para as futuras aquisições se encontrarão anexas a este processo licitatório.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Trata-se de aquisição a ser realizada mediante recursos próprios. Os relatórios de pesquisa da pesquisa de preço que serão obtidos através do sistema "paineldeprecos.planejamento.gov.br" dentre outros sítios eletrônicos, estarão em anexo ao processo licitatório. Os preços unitários, as quantidades e o valor total dispensado estarão anexados ao processo, para aquisição dos itens, os quantitativos estão pormenorizados na tabela do item 4. Deste ETP:

Pagamento:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da Nota Fiscal/Fatura, na sede da CONTRATANTE, acompanhada das comprovações de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante apresentação do termo de recebimento definitivo de que os pneumáticos foram entregues de acordo com as especificações contratadas e estão em perfeitas condições.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.
CNPJ: 29.392.067/0001-09

Fls.: 50
HSEMAIC

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Do fornecimento:

Os pneumáticos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as ordens de compras da Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços.

Da fiscalização do contrato:

As Referidas secretarias participantes do processo licitatório, nomearão um servidor cada, responsáveis designados para o acompanhamento e fiscalização dos Contratos, sendo designados pelos Secretários das respectivas Secretarias.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Conforme mencionado, os pneumáticos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, e Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços, sendo a entrega dos itens e todos os seus custos de inteira responsabilidade da proponente vencedora do processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.
CNPJ: 29.392.067/0001-09

Fls.: 51
SEMATIC

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da Nota Fiscal/Fatura, na sede da CONTRATANTE, acompanhada das comprovações de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante apresentação do termo de recebimento definitivo de que os insumos foram entregues de acordo com as especificações contratadas e estão em perfeitas condições.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Benefícios Esperados:

- a) **Eficiência Aprimorada:** A escolha criteriosa dos pneus deve garantir desempenho e durabilidade, otimizando o funcionamento dos veículos e implementos. Isso contribuirá para a eficiência das operações, economizando recursos e mantendo a segurança durante a execução de suas finalidades.
- b) **Qualidade Superior:** Pneus de Alta qualidade proporcionam melhor aderência, estabilidade e conforto durante a condução de veículos. Ao selecionar pneus adequados, estamos investindo na segurança dos motoristas e passageiros, além de prolongar a vida útil dos veículos.
- c) **Sustentabilidade:** Optar por pneus fabricados com materiais sustentáveis e que reduzam o impacto ambiental é uma escolha responsável. Além de atender às necessidades da frota, essa decisão reflete o compromisso das secretarias com o meio ambiente.

Características Desejadas:

- a) **Eficiência e Eficácia:** Os pneumáticos devem ser eficientes em termos de desempenho e durabilidade, garantindo resultados satisfatórios nas



estradas. Isso inclui a capacidade de aderência, tração e resistência ao desgaste.

- b) **Segurança de Uso:** A segurança é fundamental. Os pneumáticos não devem apresentar defeitos ou falhas que comprometam a dirigibilidade. Além disso, as instruções de uso e manutenção devem ser claras e acessíveis aos motoristas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Considerando a aquisição dos pneumáticos como objeto principal desta contratação, não são identificadas contratações correlatas ou interdependentes para esta finalidade, uma vez que a aquisição dos produtos abrange apenas o seu fornecimento. Portanto, não há outras contratações relacionadas ou necessárias para a realização desta aquisição.

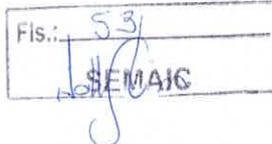
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.
CNPJ: 29.392.067/0001-09



de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Foi elaborado um Plano de Sustentabilidade pelo engenheiro agrônomo, servidor da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, em que restou declarado que a execução do objeto não ocasionará impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Diante dos pontos expostos acima, conclui-se que a aquisição satisfaz os aspectos técnicos, orçamentários, econômicos e sustentáveis destas Secretarias, bem como está dentro dos padrões exigidos. Portanto, é evidente a necessidade de sua execução. Assim, pode-se afirmar que esta contratação é viável para a administração.

Conceição do Araguaia-PA, 24 de junho de 2024.


Diógenes Mateus Pereira Rodrigues
Superintendente Nível 3
Matrícula nº 1226112